



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

LEI N.º 1.265, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Derivada do Projeto de Lei Nº 06 de 15 de fevereiro de 2024.)

“Denomina prédio público e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público que abriga a Unidade de Saúde da Família Vista Verde, localizado na Rua dos Messi, nº 793, Jardim Vista Verde, Boa Esperança do Sul, passa a denominar-se “SYRTHES PIASSALONGA”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposição em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de fevereiro de 2024.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal